



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.506, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ALINE CRISTINA FERNANDES SANTOS, Matrícula nº 3528, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Estadual Antonio Ferraz, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.507, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA, Matrícula nº 4608, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Creche Escola "Professora Lucinha", no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.508, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **MICHELE CRISTINA MACEDO**, Matrícula nº 4598, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.509, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora EDYJANE PEREIRA FERNANDES MELO, Matrícula nº 4406, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.510, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SIMONE MARTINS MARQUES, Matrícula nº 4211, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odynir Maganha, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.511, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora APARECIDA DE ASSIS PEDRO FRASSON, Matrícula nº 4406, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Prefeito José Perassoli, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.512, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora JANAÍNA FÁTIMA DE OLIVEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 1910, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.513, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora Jucely Aparecida Garcia dos Santos, Matrícula nº 2289, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Marcia Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.514, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIANA GUERRA ZAMARIN, Matrícula nº 3443, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.515, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor Marcos Paulo Bressanim, Matrícula nº 3821, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na ETEC Comendador João Rays, no Município de Barra Bonita/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.516, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora CLÁUDIA PEREIRA RAMOS, Matrícula nº 4612, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.517, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor RONALDO MARTINS, Matrícula nº 4562, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, no Município de Bocaina/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.518, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora Márcia Mathias Cardozo, Matrícula nº 3381, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odila Galli Lista, no Município de Macatuba/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2024.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.519, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora Karina Aparecida Ramos da Silva, Matrícula nº 3575, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.520, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor JOSÉ RENATO ALVES, Matrícula nº 4558, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Maurílio Vendramini, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.521, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor DANIEL CELSO DALTIN, Matrícula nº 4557, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Pedro de Oliveira Brandão, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.522, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA, Matrícula nº 4611, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercida na CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.523, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor FERNANDO RICARDO GOMES SILVA, Matrícula nº 4213, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.524, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora Leila Cristina Sabatel Bueno, Matrícula nº 4059, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Maria Helena Francisco Fraga, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.525, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora LUCIMARA DE CASSIA DE LAZANA MARQUESANI, Matrícula nº 1912, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Luiz Peres Roderio, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.526, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SELMA REGINA GRACIANO VASQUES, Matrícula nº 4794, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.527, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

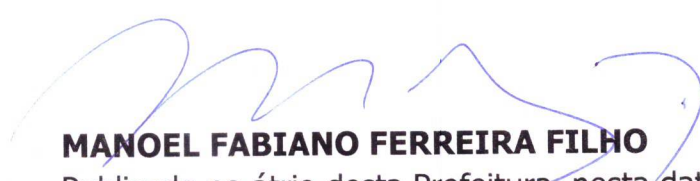
R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SIDNÉIA MARTINEZ PARRA DE FARIA, Matrícula nº 3811, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito José Sahade, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.528, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARCIA VITAL DOS SANTOS, Matrícula nº 4580, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.529, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIA APARECIDA SPINELLI FERRAZ DA SILVA, Matrícula nº 4316, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tusch, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.530, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ALINE PESCARA GIGLIOTI, Matrícula nº 4476, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.531, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ERICA NASCIMENTO MARINHO PUTTI, Matrícula nº 4597, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.532, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora JULIANA DOS SANTOS FREIRE, Matrícula nº 4725, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Padre José Corsini, no Município de Macatuba/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.533, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA PRATI**, Matrícula nº 4404, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João De Mattos Silveira, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.534, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

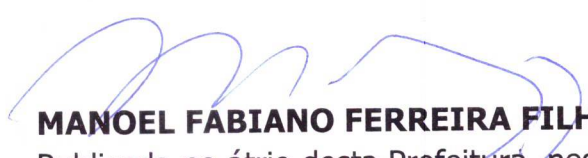
R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **ANÁLIA SILVANA SILVA DE MORAIS**, Matrícula nº 4317, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Pedro de Oliveira Brandão, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.535, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora LUANA MAIARA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 4602, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Luis Peres Roderio, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.536, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ROSÂNGELA APARECIDA ROSA, Matrícula nº 4403, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido nas escolas EM Odynir Maganha, EMEIEF Prefeito José Perassoli e EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.537, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora OLGA ANGÉLICA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4207, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.538, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 4407, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.539, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SILMARA GARCIA MORENO, Matrícula nº 3810, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.540, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora VANESSA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 4579, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Maurílio Vendramini, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.541, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora BENEDITA APARECIDA RAVANELLI, Matrícula nº 2288, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CMEI Profº Antonio Souza Amaral, no Município de Jaú/SP, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo